



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.inubiapaulista.sp.gov.br

## Ata de Registro de Preços

**Processo n.º 25/2021**

**Pregão Eletrônico n.º 02/2021**

**Ata de Registro de Preços n.º 04/2021**

O Município de Inúbia Paulista-SP, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sr. João Soares dos Santos, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos de enfermagem para atender o Setor de Saúde do Município de Inúbia Paulista– entrega parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

- **ANEXO – ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR**

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa **DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **03.526.176/0001-70**, com sede/endereço na **AVENIDA RIO BRANCO nº845, bairro: Centro, Cep: 17800-000, Adamantina-SP**, telefone: **(18)3522-3756** e e-mail: **dentmed@uol.com.br**



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.inubiapaulista.sp.gov.br

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

<b>DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS</b>		<b>03.526.176/0001-70</b>	<b>7.442,12</b>	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 085	36,75	<b>Total: 367,50</b>
Item: 5	Unidade: CX	Marca: DFL	Modelo: Dencojet	
Descrição: AGULHA GENGIVAL DESC. 30G CURTA C/100				Total Item:
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 36,75</b>		367,50	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 028	115,00	<b>Total: 230,00</b>
Item: 6	Unidade: CX	Marca: DFL	Modelo: Mepiadre	
Descrição: ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% EPINEFRINA TUBO DE VIDRO				Total Item: 230,00
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 115,00</b>			
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 056	14,50	<b>Total: 58,00</b>
Item: 9	Unidade: UN	Marca: FQM	Modelo: Otosporim	
Descrição: OTOSPORIM				Total
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 14,50</b>		Item: 58,00	
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 087	350,00	<b>Total: 350,00</b>
Item: 12	Unidade: UND	Marca: Ruca	Modelo: Ruca	
Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO				Total Item: 350,00
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 350,00</b>			
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 073	420,50	<b>Total: 420,50</b>
Item: 13	Unidade: UND	Marca: Ruca	Modelo: Ruca	
Descrição: CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO				Total Item: 420,50
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 420,50</b>			
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 061	5,80	<b>Total: 232,00</b>
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: Max Clean	Modelo: Max Clean	
Descrição: SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 40 UND				Total Item: 232,00
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 5,80</b>			
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 067	69,90	<b>Total: 699,00</b>
Item: 19	Unidade: CX	Marca: DLA	Modelo: Citanest	
Descrição: ANESTESICO CITANEST 3%				Total
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 69,90</b>		Item: 699,00	
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 049	5,48	<b>Total: 10,96</b>
Item: 23	Unidade: LITRO	Marca: Vic Pharma	Modelo: Vic Pharma	
Descrição: AGUA OXIGENADA 10V 1000ML				Total Item: 10,96
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 5,48</b>			
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 015	73,90	<b>Total: 369,50</b>
Item: 24	Unidade: PCT	Marca: SDI	Modelo: GS80	
Descrição: CAPSULA DE AMALGAMA GS80 REGULAR C/50				



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.inubiapaulista.sp.gov.br

Quantidade: 5		<b>Valor Unit.: 73,90</b>		Total Item: 369,50
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1		Num: 080	<b>Total: 118,80</b>
Item: 27	Unidade: PCT		Marca: Sof Plus	Modelo: Soft Plus
Descrição: ROLETE DE ALGODÃO C/100				
Quantidade: 60		<b>Valor Unit.: 1,98</b>		Total Item: 118,80
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1		Num: 046	<b>Total: 167,80</b>
Item: 37	Unidade: CX		Marca: Nayr	Modelo: Nayr
Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA DESC. ELÁSTICAS ANTIALÉRGICAS				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 16,78</b>		Total Item: 167,80
<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1		Num: 056	<b>Total: 16,00</b>
Item: 40	Unidade: UN		Marca: Microdont	Modelo: Microdont
Descrição: BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3168				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 1,60</b>		Total Item: 16,00
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1		Num: 064	<b>Total: 51,36</b>
Item: 45	Unidade: KIT		Marca: SSW	Modelo: SSW
Descrição: CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO				
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 25,68</b>		Total Item: 51,36
<b>LOTE 46</b>	Quant.: 1		Num: 099	<b>Total: 4.186,80</b>
Item: 46	Unidade: CX		Marca: Lemgruber	Modelo: Proced
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TM PP				
Quantidade: 60		<b>Valor Unit.: 69,78</b>		Total Item: 4.186,80
<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1		Num: 025	<b>Total: 130,50</b>
Item: 48	Unidade: UN		Marca: Hospflex	Modelo: Hospflex
Descrição: BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO 10X100				
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.: 43,50</b>		Total Item: 130,50
<b>LOTE 50</b>	Quant.: 1		Num: 020	<b>Total: 33,40</b>
Item: 50	Unidade: UN		Marca: Iodontosul	Modelo: Cavitemp
Descrição: SELADOR PROVISORIO				
Quantidade: 4		<b>Valor Unit.: 8,35</b>		Total
			Item: 33,40	

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e não-fiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.inubiapaulista.sp.gov.br](http://www.inubiapaulista.sp.gov.br)

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

## **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Inúbia Paulista-SP.

## **CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.inubiapaulista.sp.gov.br](http://www.inubiapaulista.sp.gov.br)

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Inúbia Paulista, 16 de Junho de 2021.

Pela Contratante:

\_\_\_\_\_  
JOÃO SOARES DOS SANTOS

Pelo Fornecedor:

\_\_\_\_\_  
MARCELO REDIGOLO  
RG: 17.253.859  
CPF: 18122529860



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.inubiapaulista.sp.gov.br](http://www.inubiapaulista.sp.gov.br)

---

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
MÁRCIO EGÍDIO PIERETTI

RG: 24.773.038-5

CPF: 268.159.658-05

\_\_\_\_\_  
MONIQUE HUBACH PIERETTI

RG: 45.863.916-3

CPF: 437.361.528-41



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.inubiapaulista.sp.gov.br](http://www.inubiapaulista.sp.gov.br)

---